

LEI Nº 2.806, DE 15/07/2005.

ACRESCENTA INCISO VI AO ARTIGO 2º, DA
LEI Nº 2.329, DE 21/12/2000 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso VI ao artigo 2º, da Lei nº 2.329, de
21/12/2000, com a seguinte redação:

“Art. 2º - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI – um representante das comunidades indígenas.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº 2.329, de
21/12/2000.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de julho de 2005.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal

